

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL**

ANDREZA MONIQUE FIRMINO OLIVEIRA

**A IMPLANTAÇÃO DA LÍNGUA ESPANHOLA NA GRADE CURRICULAR DAS
ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL**

ARAPIRACA-AL

2018

ANDREZA MONIQUE FIRMINO OLIVEIRA

**A IMPLANTAÇÃO DA LÍNGUA ESPANHOLA NA GRADE CURRICULAR DAS
ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL**

**Artigo apresentado como requisito parcial para
obtenção do grau de Licenciatura da Universidade
Federal de Alagoas, UFAL, Campus Arapiraca.**

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Flávia Colen Meniconi

ARAPIRACA-AL

2018

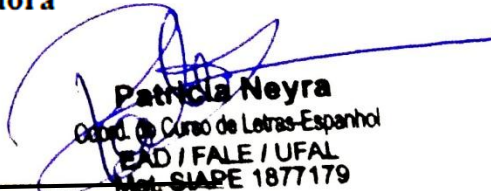
Andreza Monique Firmino Oliveira

**A Implantação da Língua Espanhola na Grade Curricular das Escolas Públicas do
Município de Arapiraca – AL**

**Artigo apresentado como requisito parcial para
obtenção do grau de Licenciatura da
Universidade Federal de Alagoas, UFAL,
Campus Arapiraca.**

Data de Aprovação: 17/12/2018

Banca Examinadora



Patricia Neyra
Coord. do Curso de Letras-Espanhol
EAD / FAL / UFAL
Mat. SIAPE 1877179

Prof.ª Mª. Patricia Neyra
Universidade Federal de Alagoas –UFAL
Campus A. C. Simões
Coordenadora

A IMPLANTAÇÃO DA LÍNGUA ESPANHOLA NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL

Andreza Monique Firmino Oliveira¹

Flávia Colen Meniconi²

RESUMO

Este estudo tem como finalidade analisar a implantação da Língua Espanhola na grade curricular das escolas públicas estaduais de Arapiraca/AL. Inicialmente, traz uma breve análise sobre o ensino do espanhol como língua estrangeira, bem como uma reflexão sobre os artigos da Lei Federal nº 11.161/05, de 05 de agosto de 2005, que tornava obrigatório a inclusão do ensino da Língua Espanhola em um prazo de 05 anos para as escolas públicas e particulares de Ensino Médio do Brasil. O método utilizado foi à pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo que traz uma abordagem tanto dos aspectos educacionais como políticos que envolvem a criação da lei. Foram analisadas, ainda, as respostas de questionários aplicados, em pesquisa de campo, aos docentes e discentes. Os dados revelaram que das doze escolas estaduais do município apenas uma mantém a disciplina em seu currículo escolar.

Palavras-Chave: Ensino. Lei. Língua Espanhola.

RESUMEN

Este estudio tiene como finalidad analizar la implantación de la Lengua Española en la cuadrícula curricular de las escuelas públicas estatales de Arapiraca/AL. Se trata de un breve análisis sobre la enseñanza del español como lengua extranjera, así como una reflexión sobre los artículos de la Ley Federal nº 11.161 / 05, de 5 de agosto de 2005, que hacía obligatoria la inclusión de la enseñanza de la lengua española en un plazo 05 años para las escuelas públicas y particulares de Enseñanza Media de Brasil. El método utilizado fue la investigación bibliográfica de cuño cualitativo que trae un abordaje tanto de los aspectos educativos como políticos que involucran la creación de la ley. Se analizaron las respuestas de cuestionarios aplicados, en investigación de campo, a los docentes y discentes, donde los datos revelaron que de las doce escuelas estatales del municipio apenas una mantienen la disciplina en su currículo escolar.

Palabras-Clave: Enseñanza. Ley. Lengua Español.

¹Graduanda em Letras/Espanhol pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Email: andreza-monique@hotmail.com

² Prof.^a Doutora em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Email: flaviacoln@globo.com

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A língua espanhola vem ganhando espaço no ensino das escolas brasileiras, com a crescente globalização e a aproximação das relações econômicas e comerciais com países hispano-americanos. Tais fatores influenciaram para que o idioma espanhol passasse a ser estudado em diferentes instâncias educacionais do país. Entretanto, seu ensino não é tão recente no Brasil. A língua espanhola entrou no currículo oficial no governo Vargas (1930-1945) com a primeira lei que incluiu o espanhol como língua obrigatória do ensino secundário.

A lei é datada de 1942 e foi sancionada durante a reforma de Capanema, nome do então ministro da educação e saúde Gustavo Capanema. Este ministro idealizou o ensino do idioma, integrando o ensino superior com cursos complementares, com o objetivo reestruturar a educação nacional. Porém, conforme Rodrigues (2010, p.17) “O espanhol foi, entre as três línguas modernas obrigatórias ao lado do francês e do inglês, aquele que desfrutou do menor poder de adesão na estrutura curricular desse período”. Pois, o ensino do idioma nos cursos clássicos e científicos, além de escassos tinha duração de pouco tempo.

Com a implantação da Lei Federal nº 11.161 de 05 de agosto de 2005, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a língua espanhola passou a ser ofertada em todas às escolas do Ensino Médio públicos e privadas do país fazendo parte do currículo regular. Para o aluno, o curso é optativo, desde que ele já estude outra língua estrangeira. Após sua sanção foi concedido um prazo de cinco anos para sua implementação nas escolas de todo o país. Para CALVET (2007, p.8), a política linguística é “uma prática política associada à intervenção sobre as situações concretas que demandam decisões políticas e planificação de políticas públicas”.

Ao saber da importância do ensino da língua espanhola como língua estrangeira, a intenção de contribuir com o estudo do tema surgiu a partir do interesse em pesquisar sobre a implantação do ensino da língua espanhola no processo educacional das escolas públicas do município de Arapiraca – AL, como também se espera que a pesquisa seja útil para os futuros docentes que desejam atuar no ensino do idioma.

Por meio da pesquisa foi possível identificar alguns dos problemas relacionados às condições da implementação da língua espanhola nas instâncias educacionais e os fatores que influenciaram essa implantação, tais como: número reduzido de professores formados no idioma,

a formação desses docentes e as condições de ensino (fornecimento de material didático, carga horária, recursos didáticos e número de alunos).

O presente trabalho tem como objetivo apresentar um estudo acerca da implantação da língua espanhola nas escolas estaduais de Arapiraca – AL e um breve histórico sobre o ensino do espanhol como língua estrangeira. Será discutido também sobre a implantação da Lei Federal nº 11.161/05 e os desafios encontrados para a implantação do espanhol na grade curricular das escolas públicas do município de Arapiraca – AL.

Inicialmente foi feita uma pesquisa bibliográfica por meio de livros, artigos e internet. Posteriormente, realizamos a aplicação de questionários nas escolas do município com professores e estudantes. Os questionários foram aplicados para que pudessemos obter mais informações acerca da implantação do idioma nesses contextos. Em seguida, os dados foram analisados e, através dos resultados, foi possível averiguar a atual situação em relação à oferta do espanhol nas escolas pesquisadas.

2. OS DESAFIOS DO ENSINO DO ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

Entendemos que a língua estrangeira se faz essencial para a inclusão social em um mundo cada vez mais competitivo. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNEM, 2000) têm como função orientar todo o ensino no Brasil, ao envolver as áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, baseado nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), onde deve-se atender e respeitar as diversidades de cada aluno, tal como apresenta o documento a seguir:

Assim integradas à área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, as Línguas Estrangeiras assumem a condição de serem parte indissolúvel do conjunto de conhecimentos essenciais que permitem ao estudante aproxima-se de várias culturas e, conseqüentemente, propiciam sua integração num mundo globalizado. (BRASIL, 2000, p. 25).

O conhecimento de mais de uma língua estrangeira possibilita ao indivíduo uma visão mais abrangente, participação social e democrática, sendo de fundamental importância enquanto instrumento de inclusão em um mundo cada vez mais globalizado.

Deve-se considerar também o papel do espanhol, cuja importância cresce em função do aumento das trocas econômicas entre as nações que integram o

Mercado das Nações do Cone Sul (Mercosul). Esse é um fenômeno típico da história recente do Brasil, que, apesar da proximidade geográfica com países de fala espanhola, se mantinha impermeável à penetração do espanhol. (BRASIL, 1998, p. 23).

No que diz respeito ao âmbito profissional, sabe-se que o conhecimento de idiomas estrangeiros é de suma importância para a inserção no mercado de trabalho. O que acontece com o ensino de língua estrangeira é que as habilidades linguísticas (ler, escrever, falar e escutar) geralmente não são trabalhadas no ensino regular, fazendo com que o indivíduo que deseje aprender um novo idioma recorra a cursos de línguas que desenvolvam o trabalho com as tais habilidades. De acordo com os parâmetros curriculares nacionais (2000),

Assim, em lugar de capacitar o aluno a falar, ler e escrever em um novo idioma, as aulas de Línguas Estrangeiras Modernas nas escolas de nível médio acabaram por assumir uma feição monótona e repetitiva que, muitas vezes chega a desmotivar professores e alunos (BRASIL, 2000, p. 25).

O espanhol é um dos idiomas mais falado no mundo. Só perde para o inglês e o mandarim. Este crescimento se justifica pelas relações econômicas, culturais e sócio-políticas com países hispânicos foram fatores que influenciaram na popularização da língua espanhola. Segundo Norte (2009) afirma que o espanhol é uma das quatro línguas mais faladas do mundo, é o idioma mais usado das Américas, sendo o segundo em importância na atualidade, atrás apenas do inglês, são mais de 500 milhões de falantes sendo a primeira língua mais exigida pelas empresas nos EUA e a segunda no Brasil.

A situação atual do espanhol não é muito diferente da do inglês. A posição que a língua espanhola ocupa no mundo hoje é de tal importância que quem decidir ignorá-la não poderá fazê-lo sem correr o risco de perder muitas oportunidades de cunho comercial, econômico, cultural, acadêmico ou pessoal (SEDYCIAS, 2005, p. 36).

Atualmente, a língua espanhola encontra-se em evidência no âmbito educacional, tendo grande importância na escolha da língua estrangeira nos cursinhos e provas de vestibulares como ressalta Moreno Fernández (2005)

Uma das provas da vitalidade crescente no espanhol no ensino médio e universitário no Brasil é dado pelo número de candidatos que fazem teste de língua espanhola no exame “vestibular”, exame de seleção organizado pelas universidades para escolher os seus novos alunos. (FERNÁNDEZ, 2005, p. 22-23).

Devido a sua semelhança com o português, muitos estudantes optam pela língua espanhola nos exames de vestibular. Sobre essa questão, Junger (2005) afirma que

Os pontos de contato (léxico e estruturas morfossintáticas) entre o espanhol e português favorecem também uma aproximação mais imediata ao idioma estrangeiro por parte de nossos alunos, permitindo desde muito cedo o acesso a textos retirados de documentos de uso cotidiano de hispano-falantes, com certo grau de complexidade. Isso pode gerar com frequência uma motivação extra para os aprendizes, que conseguem “fazer coisas” com a língua aprendida ainda em estágios iniciais da aprendizagem (JUNGER, 2005, p. 44).

A língua espanhola deve ser vista com nível de língua internacional, estando pronta para cumprir seu papel no currículo escolar, pois ao se despertar o interesse na comunicação através do idioma, aumenta-se as possibilidades de crescimento pessoal, profissional e acadêmico dos alunos. Ao formar cidadãos conscientes e que aceitam diferentes culturas. Como nos esclarece Sedycias (2005)

A situação atual do espanhol não é muito diferente da do inglês. A posição que a língua espanhola ocupa no mundo hoje é de tal importância que quem decidir ignorá-la não poderá fazê-lo sem correr o risco de perder muitas oportunidades de cunho comercial, econômico, cultural, acadêmico ou pessoal (SEDYCIAS, 2005, p. 36).

Fazemos fronteira com vários países que tem o espanhol como idioma oficial, tornando-o um dos meios de comunicação mais utilizados para o comércio mundial, em competições esportivas, turismo e lazer. Sedycias (2005) enfatiza, mais uma vez, a importância de se conhecer a língua espanhola. Segundo o autor,

“um conhecimento razoável de espanhol fará uma grande diferença em qualquer viagem que um brasileiro faça a um país de língua espanhola. Poderemos aproveitar mais do país que visitarmos e teremos mais oportunidades de estabelecer amizades ou mesmo relações mais formais (intercâmbios econômicos, acadêmicos e científicos, etc.) se pudermos nos comunicar na língua dos nossos anfitriões. Jamais devemos pensar que, simplesmente porque sabemos português, podemos compreender o espanhol sem maiores problemas. (SEDYCIAS, 2005, p. 40).

Apesar de estar cada vez mais incluída nos currículos educacionais, a língua espanhola ainda não está totalmente inserida nas escolas, pois tanto para o ensino fundamental quanto para o Ensino Médio o idioma utilizado é a língua inglesa, isso acontece por sua forte influência

internacional e pela disponibilidade de professores, ficando o espanhol na função de língua optativa. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira para o Ensino Médio (PCEM, 2000), no entanto, apontam possibilidades para tal obrigatoriedade

Além da carência de docentes com formação adequada e o fato de que, salvo exceções, a língua estrangeira predominante no currículo ser o inglês, reduziu muito o interesse pela aprendizagem de outras línguas estrangeiras e a consequente formação de professores de outros idiomas. Portanto mesmo quando a escola manifesta o desejo de incluir a oferta de outra língua estrangeira, esbarrava na grande dificuldade de não contar com profissionais qualificados. Agravando esse quadro, o país vivenciou a escassez de materiais didáticos que, de fato, incentivassem o ensino e a aprendizagem de Línguas Estrangeiras; quando os havia, os custos os tornavam inacessíveis a grande parte dos estudantes. (BRASIL, 2000, p. 25).

É necessário desmistificar essa ideia de que se trabalhem apenas as habilidades da língua inglesa, principalmente ofertadas nas escolas públicas, não se limitando apenas ao estudo da gramática, regras de memorização e priorização da língua escrita.

Para entendermos melhor o processo de construção e execução da Lei 11.161/05 no Brasil, no próximo item, discorreremos sobre a “lei do espanhol” e suas inserções nas escolas de Ensino Fundamental e Médio do Brasil.

3. A LEI FEDERAL Nº 11.161/2005

Em 05 de agosto de 2005 foi sancionada, pelo então presidente da república Luís Inácio Lula da Silva, em parceria com o ministro da educação Fernando Haddad, a lei nº 11.161/2005, mais conhecida como a “Lei do espanhol”. Essa lei determinava a obrigatoriedade de oferta da língua espanhola em todas as instituições de ensino do país públicas ou privadas, sendo obrigatória para o Ensino Médio e facultativa para o Ensino Fundamental, entrando no currículo como segunda opção de língua estrangeira a partir de 2010.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9.394/96) estabelece que uma língua estrangeira deve ser inserida na grade curricular. Entretanto, não especifica qual seria essa língua, apenas reconhece que o aprendizado de uma língua estrangeira é direito de todo cidadão. “Será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das possibilidades da instituição” (LDB, art. 36, III, 1996).

Já a lei do espanhol, em seu artigo 1º, deixa claro que a língua espanhola deve ser a primeira opção quando se fala em ensino de língua estrangeira nas escolas. Com isso, entendemos que a lei 11.161/2005, ao ofertar a língua espanhola como obrigatória para as escolas e facultativa para os alunos, já está inserindo o idioma. Entretanto, nos casos em que o espanhol já é língua obrigatória, não se aplica a opção de matrícula expressa na lei, sendo assim o ensino obrigatório para todos os alunos da instituição.

Após a promulgação da lei, surgiram várias dúvidas em relação a sua execução. Uma delas estava relacionada à sua oferta, dúvida essa demonstrada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Sergipe que por meio do ofício nº106/ CEE em 19 de abril de 2006, solicitou esclarecimentos acerca de questões que versavam da implementação da Lei Federal nº 11.161/2005. Uma delas foi a seguinte:

I- A instituição de ensino que oferece no Ensino Médio a língua espanhola como língua estrangeira obrigatória, em atendimento ao que determina o inciso III do art. 36 da Lei nº 9.394/96 ou deverá formar a língua espanhola oferecida de matrícula facultativa para o aluno e inserir no seu currículo, em caráter obrigatório, uma outra língua estrangeira moderna (inglês, francês, etc.).

O CNE (Conselho Nacional de Educação) assim respondeu:

[...] se a língua espanhola é a obrigatória em determinada escola, não se aplicará o indicado na lei nº 11.161/2005, art.1º. Caput, concernente a matrícula facultativa. Nesse caso, a matrícula será obrigatória para o aluno, restando para matrícula facultativa do aluno a segunda língua moderna (e as demais, se houver) ministrada na escola.

Para Rodrigues (2010), o projeto de lei apresentado pelo então Deputado Átila Lira não feriu as normas da LDB, de acordo com os argumentos apresentados a seguir:

Tendo em conta algumas respostas que a câmara de educação básica (CEB) do CNE elaborou para certas questões que o conselho estadual de Sergipe formulou com o objetivo de esclarecer pontos obscuros da lei, visando a sua regulamentação naquele Estado cujo conteúdo configura no parecer 18/2007- acreditamos ser possível afirmar que esta que tem sido chamada de “Lei do espanhol” se configura, na verdade, como uma lei de ampliação da oferta de línguas estrangeiras no Ensino Médio visto que, de acordo com as afirmações do parecer e do modo como tem sido regulamentada pelos conselhos estaduais, a lei nº 11.161 obriga a oferta de ao menos duas línguas estrangeiras nesse nível de ensino sendo uma obrigatória a todos os alunos e de escolha da comunidade escolar e outra optativa. Embora uma dessas duas posições deva ser ocupada pela língua espanhola, que passa, portanto, a habitar o espaço escolar obrigatoriamente, temos de considerar o fato de que a lei nº 11.161 promove a

diversificação da oferta de ensino de línguas no Ensino Médio e não sua restrição com a imposição do espanhol como língua “obrigatória”. (RODRIGUES, 2010, p. 20).

Preocupados com a implantação do espanhol, as associações de professores dos Estados resolveram acompanhar o processo de inserção de acordo com a lei. No ano de 2009, foi criada a COPESBA (Comissão Permanente de Acompanhamento da Implantação do Espanhol no Sistema Educativo Brasileiro), que tinha como objetivo fiscalizar a implantação do idioma espanhol nas escolas, cobrando dos órgãos competentes ações concretas para sua implementação.

Na assembleia legislativa existem 26 projetos de lei (PL) arquivados que tramitaram no congresso nacional entre os anos de 1958 a 2007 alguns tratavam de diversas línguas estrangeiras outros tratavam especificamente sobre a língua espanhola. Dos projetos apresentados dois deles foram reapresentados é o caso dos projetos 48/1991 e 38/1995 que foram apresentados pelos 35/1987 e 88/1992, já que seus projetos foram arquivados com o fim do mandato de seus autores.

Então temos 05 projetos de lei apresentados pelo senado federal que versam exclusivamente sobre o ensino de espanhol nas escolas brasileiras. Assim 02 tratam do espanhol para escolas de primeiro grau; 02 tratam do espanhol em escolas do segundo grau e 01 trata apenas do idioma e da região em que deve ser inserido sem, no entanto, mencionar qual o nível de escolaridade deve atender.

De todos os projeto referidos, o único que obteve êxito, foi o PL 3.987/00 aprovado no dia 07 de julho de 2005, do então deputado Átila Lira (PSDB/Piauí) que após a sua tramitação se transformou na lei nº 11.161/2005. Para que possamos entender a proposta da lei faremos uma análise interpretativa sobre os artigos e parágrafos, a fim de uma melhor compreensão começaremos pelos artigos 1º e 7º, logo após 2º, 3º e 4º e por fim 5º e 6º. Esta divisão se deu pela semelhança dos artigos.

Análise do discurso da lei 11.161/2005

Iniciaremos a análise dos artigos e parágrafos buscando interpretar os possíveis modos de entender a Lei 11.161(2005):

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do Ensino Médio.

§1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

§2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art.3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta da língua espanhola.

Art.4º A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centros de Estudos de Língua Moderna.

Art.5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art.6º A união, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

O artigo 1º afirma que a oferta da língua espanhola deve ser obrigatória e facultativa para os alunos; § 1º determina o prazo para a sua implantação; § 2º faculta para o ensino fundamental a inclusão da língua espanhola, este artigo gerou certa polêmica, pois relatava normas que já estavam inseridas no art. 26, §5º da LDB/1996 que tratava das Línguas Estrangeiras onde a comunidade escolar é quem escolhia a Língua Estrangeira a ser estudada. No entanto, para a lei 11.161, a oferta do espanhol era obrigatória, o que ocasionou um conflito de normas. Após a Lei nº13.415/2017, o referido artigo passou a ter a seguinte redação: “Art.26 (...). §5º-No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa”.

O artigo 7º traz a data de início do cumprimento da Lei, que seria 05 de agosto de 2005, mas que teria a vigência de 05 anos para implantação nas escolas.

De acordo com Souza (2010), a LDB/1996 já havia tentado incluir a língua espanhola no currículo das escolas, mas a forte influência da língua inglesa ainda prevalecia:

A princípio, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) pressupõe uma melhoria importante com respeito ao incluir uma língua estrangeira como disciplina obrigatória, no Ensino Fundamental e Médio. Na prática, do ensino fundamental essa inclusão muda pouco ou quase nada, já que continua a predominar a língua inglesa, mas, no Ensino Médio, há possibilidades de uma segunda língua estrangeira optativa, que oferece um importante campo de crescimento da língua espanhola (SOUZA, 2010, p. 03).

O artigo 2º é claro ao afirmar que o ensino do espanhol deve acontecer no horário regular de aula, sendo essa exigência apenas para as escolas da rede pública de ensino. Já o artigo 3º retira a obrigatoriedade expressa no artigo 2º, dando a opção de implantar “centros de ensino de língua estrangeira” nas escolas públicas, dando margem a três interpretações: 1) a criação de instituições gratuitas; 2) inclusão nas escolas ou instituições públicas que incluirão a língua espanhola; 3) centros de ensino superior que incluam o espanhol nas áreas de línguas estrangeiras.

No artigo 4º abordaremos sobre a implantação da língua nas escolas da rede privada onde a imposição da inclusão do idioma se faz de diversas formas possibilitando vários “caminhos” para sua inserção. Neste artigo encontramos a possibilidade de utilizar a língua espanhola nas escolas da rede privada, onde percebe-se uma atenção especial, pois detectamos que o idioma é ensinado desde o 6º ano do fundamental II até o fim do Ensino Médio, com materiais didáticos e projetos voltados para a área.

Desta forma, a lei trata o estudo da disciplina como extracurricular, sem necessariamente ocorrer no turno de ensino regular, centros e institutos podem ser criados para tal finalidade sem com isso atrapalhar o planejamento escolar. Com a distinção do ensino público e privado nos artigos citados, percebemos a diferença entre a forma de executar o uso da língua estrangeira, sendo que cada uma utiliza da forma que quiser. Conforme Boéssio (2011, p. 155)

As escolas particulares, devido à demanda mercadológica, oferecem a língua adicional cada vez mais cedo, algumas desde o pré-escolar. Se é possível trabalhar o idioma estrangeiro/adicional na escola particular, por que não seria possível na escola pública?

Segundo Rodrigues (2010, p. 21), materializam no texto legal essa disjunção, funcionando no sentido de legitimar uma prática que se vincula ao processo de “desoficialização” do ensino das línguas estrangeiras em contexto escolar que teve início com a LDB de 1961. Os artigos 2º e 4º quando tratam da oferta do idioma, acabam criando uma diferença entre a rede pública e particular, fazendo com que se entenda que existem dois sistemas de ensino e até mesmo duas legislações para cada caso.

La oferta de la lengua española por la red pública de enseñanza deberá ser hecha en el horario regular por medio de centros de enseñanza de lengua extranjera. De su parte, La red privada podrá adoptar diferentes estrategias que incluyan

desde clases en el horario normal hasta cursos externos y centros de estudios de lengua moderna. (CANDEAS, 2001).

É necessário se verificar que os objetivos do ensino de idioma em escola regular é diferente do que se utiliza nos cursos de idiomas, nas escolas são tratados o ensino da língua ou instrumental da língua estrangeira, não levando em conta os objetivos educacionais ou culturais, concentrando seus esforços na disciplina/conteúdo ensinando o idioma sem com isso tratar de seus valores culturais, políticos e ideológicos.

Quanto aos objetivos, a maioria das propostas prioriza o desenvolvimento da habilidade de compreensão escrita, mas essa opção não parece decorrer de uma análise das necessidades dos alunos, nem de uma concepção explícita da natureza da linguagem e do processo de ensino e aprendizagem de línguas, tampouco de sua função social. (BRASIL, 1998, p. 24).

Os artigos 5º e 6º tem como redação a regulamentação da lei elegendo os Conselhos Estaduais de Educação (CEE), Conselho Estadual do Distrito Federal (CEDF) e da União Política para regulamentar as normas a fim de que sejam executadas. Implantar um idioma novo no cotidiano é uma tarefa que requer algumas medidas como o empenho de profissionais capacitados, materiais didáticos de qualidade e acima de tudo, estejam dispostos a analisar todos os aspectos que atendem a este idioma.

4. O ENSINO DE ESPANHOL NAS ESCOLAS PESQUISADAS: INFORMAÇÕES GERAIS

Das doze escolas estaduais pertencentes ao município, apenas uma mantém o ensino da Língua Espanhola em sua grade curricular, desde 2016: a Escola de Ensino Médio Integral Professora Izaura Antônia de Lisboa (EPIAL). A justificativa das demais escolas para extinguir o ensino do idioma foi a implantação da Lei nº 13.415, de 2017, que traz a obrigatoriedade do ensino da língua inglesa e desobriga a oferta do ensino de espanhol nas escolas, tornando-a opcional. Na escola visitada foi implantado o ensino integrado voltado também para a educação profissional do aluno em recursos humanos, eventos e hospedagem. Nessa instituição, a disciplina de língua espanhola atende a seis turmas do Ensino Médio, sendo de cunho obrigatório junto com o inglês.

Os participantes do questionário foram um professor de espanhol e alunos das turmas do 3º ano. A motivação para a escolha se deve ao fato de que os alunos estão concluindo o Ensino Médio, tendo sido a única turma que teve o ensino de espanhol desde o 1º ano. Em relação ao docente, o mesmo é o único professor concursado da rede estadual no município, atuando desde 2014. O professor leciona nesta escola duas vezes por semana e, cada aula, tem duração de 50 minutos. Sua carga horaria mensal é de 20 horas e a anual é de 80 horas. As aulas são voltadas para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), divididas entre o ensino da gramática, leitura e pronúncia de textos. O método de avaliação é o simulado, realizado ao final de cada semestre.

No tocante ao material didático, segundo a responsável pela biblioteca, a escola possui dicionários em quantidades suficientes para atender as necessidades dos alunos. Segundo a funcionária, eles são bastante utilizados. Não há livros literários em espanhol nem obras traduzidas, apenas livros didáticos. No que diz respeito aos recursos audiovisuais e tecnológicos, a escola possui televisores, computadores, DVD, projetos multimídia, tela de projeção, que de acordo com o professor auxiliar na execução de algumas aulas. Há um laboratório de informática que, conforme o responsável, não atende à necessidade de todos, pois a internet lenta, não suportando o uso de vários computadores conectados. Há também uma sala de vídeo que no momento está sendo utilizada como sala de aula. Por fim, a escola não possui nenhum projeto voltado para a Língua Espanhola no ano letivo de 2018.

A intenção da seguinte pesquisa foi conhecer a realidade do ensino de espanhol na escola. O levantamento da metodologia ocorreu através de questionário elaborado com perguntas simples e de fácil compreensão, conversas informais com o professor de Língua Espanhola e com 17 alunos do 3º ano do Ensino Médio.

A visão do professor sobre a realidade do ensino de espanhol

Após apresentar as características gerais da escola, passamos a analisar as respostas do professor. O docente é licenciado em Letras com habilitação em Língua Espanhola. Além disso, possui pós-graduação na mesma área de atuação e trabalha como professor há 18 anos. O intuito da pesquisa foi conhecer a realidade do ensino da Língua Espanhola na visão do docente.

Quadro 1 - Perguntas do questionário respondido pelo professor:

1.Como o Sr. avalia o interesse do aluno pelo estudo da Língua Espanhola?
2. O Sr. considera suficiente a carga horária semanal ou os alunos não conseguem aprender no tempo disponibilizado?
3.Em sua opinião, como seria a realidade ideal do ensino de Espanhol em escolas públicas.

Abaixo seguem os resultados obtidos.

1. Infelizmente a maioria dos alunos tem um conceito que espanhol não reprova (...). São poucos que entendem que aprender outra língua estrangeira será importante para a vida profissional (...). Dessa forma a participação em sala é mínima, fazendo com que nós professores nos esforcemos para preparar aulas cada vez mais dinâmicas (...).

Fonte: dados da pesquisa

Inicialmente, na visão do professor ainda há pouco interesse em relação à aprendizagem do idioma, ao ter a percepção de que os alunos não aproveitam de forma produtiva a oportunidade de conhecer o idioma e enriquecer o currículo profissional. Com isso o docente precisa criar estratégias para manter o discente em sala de aula. Nesse âmbito, para Meniconi, Queiroz e Silva (2016, p.184), “é de fundamental importância que o professor utilize estratégias didáticas que visem a motivar seus alunos para aprendizagem do idioma”. Pois, é preciso que o professor continue em constante aprendizado, visto que sabemos que quatro anos de graduação não são suficientes para preparar totalmente o professor, não o fazer implica em paralisar o conhecimento reduzindo suas possibilidades de aprendizado.

2. Considero suficiente para a aprendizagem do espanhol como Língua Estrangeira, os alunos que se interessam conseguem aprender tudo necessário para um aproveitamento na vida e no vestibular.

Fonte: dados da pesquisa

Por terem duas aulas por semana, os alunos que possuem interesse conseguem absorver o conteúdo exposto pelo professor, inclusive por que muitos estão se preparando para o ENEM e escolheram a Língua Espanhola como Língua Estrangeira. As aulas alternam em questões

gramaticais, leitura e pronúncia para que eles possam ter um conhecimento mais amplo do idioma.

Aumentar a carga horaria ajudaria para que o aluno não precisasse aprender apenas o básico, já que geralmente o ensino da Língua Espanhola nas escolas públicas acontece nos anos de Ensino Médio, Neste ponto concordamos com Reatto e Bissaco (2007,p.9), quando nos afirmam que “... três anos de uma carga horaria reduzida é insuficiente para preparar alunos para o mercado de trabalho ou para responder às expectativas satisfatórias do exame de seleção em língua estrangeira para ingresso nas universidades”. Com isso entendemos que num prazo de três anos não é possível repassar todo o conteúdo de um idioma desconhecido.

3. Para mim, o espanhol deveria ser ofertado desde o 6º ano até a conclusão do Ensino Médio com, no mínimo, uma aula por semana (...). Já que o Brasil faz fronteira com sete países de língua espanhola (...). Países estes que mantêm acordos de comércio e turismo.

Fonte: dados da pesquisa

Para o professor, o espanhol deve ser inserido no ensino regular desde o ensino fundamental. O docente salienta que estamos cercados de falantes de espanhol e que, além do mais, os alunos precisarão do idioma para a realização de provas de concurso e vestibulares. Segundo Sedycias (2005, p.45), “Se quisermos interagir devidamente com esse gigantesco mercado, teremos que aprender a língua e cultura dos nossos vizinhos hispano-americanos”. De acordo com essa realidade, é importante salientar que o ensino da língua espanhola é fundamental tanto para o aumento das oportunidades nas áreas profissionais, quanto acadêmicas e culturais. Após apresentar as respostas do professor, iremos expor a visão dos alunos que responderam o questionário.

A visão do aluno: suas realidades no ensino do espanhol

A pesquisa teve como intuito conhecer a realidade dos alunos no ensino da Língua Espanhola. As perguntas foram as seguintes:

Quadro 2 - Perguntas respondidas pelos alunos

1. É importante estudar Espanhol na escola? Por quê?
2. Como você avalia o ensino de espanhol na sua escola?
3. Em sua opinião, é possível aprender Espanhol na escola?
4. Qual será a língua de opção no vestibular ou ENEM? Por quê?

A princípio todos entendem a importância de se estudar espanhol pela vantagem de adquirirem novos conhecimentos. Como bem expressa um dos alunos:

É importante porque nos dá uma oportunidade a mais de aprender outro idioma, assim como temos inglês, porque não espanhol? Oportunidade para você ter mais conhecimento de línguas estrangeiras. E novas chances de ingressar para estudos fora do país. (ALUNO 1).

Além de expandir o conhecimento, a causa mais importante para os alunos estudarem são as oportunidades que o ensino do idioma pode proporcionar, tanto para futuro profissional como para provas que exijam a escolha de algum idioma. Alguns alunos também deram como resposta a importância do espanhol por ter países que fazem fronteira com o Brasil, percebendo com isso que as oportunidades não se limitam apenas ao seu município ou Estado.

A pergunta 2 tem como interesse saber se os alunos estão satisfeitos com o ensino da Língua Espanhola na escola, material didático e dinâmica do professor em sala.

Avaliação	Alunos
Bom	05
Muito bom	10
Razoável	02
Ruim	-

Fonte: dados da pesquisa

A maioria dos alunos estão satisfeitos com os métodos e a forma de ensino do professor enfatizando sua habilidade e capacidade de envolver os alunos no conteúdo abordado,

estimulando a participação de todos, bem como manifestam-se de forma satisfatória em relação ao material didático fornecido pela escola que se trata do livro FREITAS, Luciana Maria Almeida de.; COSTA, Elzimar Goettenauer de Marins. *Sentidos en Lengua Española* 3. São Paulo: Editora Richmond, 2016. Os que responderam que o ensino é “Razoável” são alunos que estudam o idioma mas optam pelo inglês para provas que envolvem um idioma. Nenhum aluno marcou como ruim o ensino.

Na pergunta 3 apenas um aluno respondeu que não é possível por considerar que os alunos do Ensino Médio não se interessam pelo estudo da Língua. Os demais consideram que é possível aprender, alguns enfatizam a semelhança entre o português e o espanhol para facilitar a aprendizagem:

É POSSÍVEL (16 alunos)	NÃO É POSSÍVEL (01 aluno)
1. Sim, por que o espanhol não é uma língua tão complicada de se falar e pronunciar.	1. Não, pois os alunos do Ensino Médio não se interessam pelo idioma.
2. Sim, por que a língua se assemelha ao português.	-

Fonte: dados da pesquisa

Dentro desta mesma pergunta, incluímos o seguinte questionamento: o tempo de aula é suficiente para o aprendizado do idioma espanhol? Esta pergunta nos trouxe várias respostas, alguns alunos dizem que a carga horária não é suficiente para o processo de ensino-aprendizagem; outros ressaltam que o interesse do aluno é de suma importância para um bom aprendizado.

De fato, ao refletirmos sobre o tempo de aula, concordamos com Rinaldi (2014, p.14), ao afirmar que a carga horária “...é mínima para que se possa efetivamente produzir um trabalho de qualidade. Assim entendemos que é uma necessidade premente o aumento dessa quantidade de horas para que se possa ter um ensino de primeira linha, como proposto nos documentos oficiais”.

Dos 17 alunos, 10 acreditam que o tempo é suficiente, já 07 disseram que o tempo não é suficiente. A seguir apresentaremos algumas respostas:

Sim	Não
------------	------------

1. Temos duas aulas de espanhol seguidas, mas acredito que passaríamos a ter um desenvolvimento melhor se tivéssemos mais aulas na semana.	1. O estudo de uma língua requer muito mais tempo do que o disponibilizado pela escola.
2. As aulas que temos é suficiente pois conseguimos trabalhar muito conteúdo, mas a aprendizagem também depende do interesse do aluno.	2. É útil para a aprendizagem, mas era bom ter um pouco mais de aulas para o aprofundamento do idioma.

Fonte: dados da pesquisa

A quantidade de aulas de espanhol é igual às de inglês, o tempo de aula é o mesmo 50 minutos, a maioria dos alunos acredita que é possível aprender, mas isso se deve a fatores como: interesse do aluno, habilidade do professor, material didático, sempre enfatizando que se dispusessem de mais tempo aprenderiam mais e melhor.

Na pergunta qual será a sua língua de opção no vestibular ou ENEM? Por quais motivos você escolheu esta língua? Obtivemos os seguintes resultados:

LÍNGUA	MOTIVO	TOTAL
Espanhol	Língua mais fácil (...) mais parecida com o português.	11
Inglês	Por que o inglês não é tão difícil (...) está presente no meu cotidiano.	06
Indecisos	-	01

Fonte: dados da pesquisa

De acordo com os dados coletados, verificamos que a maioria dos alunos optou pelo espanhol, a justificativa seria a facilidade em compreender o idioma é entender que o espanhol se assemelha ao português. Como veremos na fala de três alunos:

“Espanhol. Porque é a língua que tem palavras mais parecidas com o português”. (ALUNO 2)

“Espanhol. Por ser parecida um pouco com o português e dar para entender e aprende mais rápido”. (ALUNO 3)

“Eu escolhi espanhol por ser uma língua quase igual ao português”. (ALUNO 4)

Os que escolheram o inglês justificam por terem contato com o idioma desde o ensino fundamental, é por concluírem que na prova do ENEM a língua inglesa é mais fácil:

“Inglês, por ser uma língua que está muito presente no meu cotidiano”.
(ALUNO 5)

“Inglês, porque no ENEM não é tao difícil quanto o espanhol, as palavras são mais compreensíveis, as traduções são mais fáceis”. (ALUNO 6)

Assim, concluímos que mesmo os alunos convivendo com a língua espanhola durante os três anos do Ensino Médio ainda justificam suas escolhas não por terem afinidade pela Língua Estrangeira, mas sim por encontrarem “certas” facilidades que fazem com que eles obtenham êxito naquilo que estão almejando. É preciso desvincular esta ideia fazendo com que os alunos entendam que o ensino da língua estrangeira deve ser um aprendizado contínuo tanto para a formação profissional como pessoal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a inserção do ensino de qualquer idioma estrangeiro de forma significativa em uma escola é imprescindível à junção de vários fatores, tais como: formação contínua do professor, melhores condições salariais, número de aulas por semana, número de alunos por sala, motivação e interesse do corpo docente e discente.

De acordo com a análise realizada em relação Inserção da língua espanhola nas escolas de Arapiraca, percebe-se que ainda há algumas dificuldades no que tange a aceitação da Língua Espanhola como idioma, mesmo após a Lei 11.161/05 que, por sua vez, tornava o ensino do idioma obrigatório. Entendemos que não bastava apenas impor a implantação do ensino de um novo idioma é necessário verificar a realidade social, destacando as dificuldades a serem superadas para que o mesmo seja ensinado da forma correta e aceita pelos alunos.

Por fim, desejamos que o estudo realizado sobre língua estrangeira neste artigo, mais precisamente sobre a língua espanhola que é uma língua de suma importância, possa despertar o interesse dos jovens em estudar cada vez mais o idioma, para se comunicar com diferentes países que fazem fronteira com o Brasil. E que com isso se sintam confiantes ao escolherem o idioma para prestarem exames de vestibular ou concursos, descobrindo e conhecendo novas culturas e povos.

REFERÊNCIAS

BOÉSSIO, C. P. D. **Práticas docentes com o ensino da língua espanhola nas séries iniciais.** Disponível em: www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_bra=194535. Acesso em: 24 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 08 ago. 2018.

_____. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Reforma do Ensino Médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 27 jul. 2018.

_____. **Lei nº 11.161, de 05 de agosto de 2005.** Dispõe sobre o ensino da língua espanhola. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm. Acesso em: 14 ago. 2016.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira/Secretaria da educação Fundamental-Brasília: MEC/SEF, 2000.**

CALVET, J. L. **As políticas linguísticas.** São Paulo: Parábola, 2007.

CANDEAS, Alessandro. **La enseñanza del español en Brasil: Un compromiso de integración cultural.** 2001. Disponível em: http://congresosdelalengua.es/cartagena/ponencias/seccion_3/37/candeas_alessandro.htm. Acesso em: 08 ago. 2018.

FERNÁNDEZ, Francisco Moreno. **El español en Brasil.** In: SEDYCIAS, João (org). O ensino de espanhol no Brasil: presente, passado, futuro. São Paulo: Parábola, 2005.

JUNGER, Cristina de Souza Vergnano. **Reflexões sobre o ensino de E/LE no Brasil:** Propostas governamentais, formação docente e praticas em sala de aula. In: Anuario brasileño de estudios hispánicos. XV. Brasília, 2005.

MENICONI, Flávia; QUEIROZ, Josefh; SILVA, Laurenny. O Espanhol em Alagoas: experiências, desafios e algumas conquistas. In: BARROS, Cristiano; COSTA, Elzimar; GALVÃO, Janaina (Orgs). **Dez anos da “Lei do Espanhol” (2005-2015)**. Belo Horizonte: Viva Voz/FALE, UFMG, 2016. Disponível em: <<http://www.apeesp.com.br/wp-content/uploads/LIVRO-10-anos-da-lei-do-Espanhol.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2018.

NORTE, Diego Braga. **A hora do espanhol (será mesmo?)**. Revista Educação, nº 10, 2009. Disponível em: <<http://www.revistaeducacao.com.br/a-hora-do-espanhol-sera-mesmo/>>. Acesso em 19 jun. 2018.

REATTO, D.;BISSACO, C.M. **O ensino do espanhol como língua estrangeira**: uma discussão sócio-política e educacional. Letra Magna, ano 4, nº 7, p. 1-13, 2º semestre de 2007.

RINALDI, S. **O espanhol nas escolas públicas brasileiras**. In: direitos à aprendizagem da língua espanhola na educação básica. Ano XXIV, Boletim 02. 2014.

RODRIGUES, Fernanda dos Santos Castelano. **Leis e línguas**: O lugar do espanhol na escola brasileira. Espanhol. V.16. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7836-2011-espanhol-capa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 20 jul. 2016.

SEDYCIAS, João (Org.) **Ensino de espanhol no Brasil**: passado, presente, futuro. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

SOUZA, T. Q. **A inclusão da língua espanhola na educação brasileira**. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/LinguaEspanhola/artigos/tassi_art.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2017.